

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 2011**

Convoca plebiscito para consulta popular sobre a continuidade ou não do uso de fontes de energia nuclear.

**Autor:** Deputado **Ricardo Izar**

**Relator:** Deputado **Guilherme Mussi**

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto decreto legislativo que pretende convocar plebiscito nacional com a finalidade de consultar a população, no que se refere às usinas nucleares, quanto à continuidade das operações daquelas já instaladas e a respeito da construção de novas unidades.

O autor, ilustre Deputado Ricardo Izar, em sua justificção, avalia que, na construção das usinas nucleares brasileiras, foram dispendidas grande somas de recursos financeiros sem a devida transparência. Relaciona ainda outras questões afetas ao setor, como a inadequação do plano de evacuação da população e a falta de licenças definitivas para a Central Nuclear de Angra dos Reis; as atribuições conflitantes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); e a inexistência de uma solução definitiva para a disposição final dos rejeitos radioativos.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação do Plenário. Foi distribuída para exame das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Minas e Energia; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD).

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, primeira a pronunciar-se sobre a matéria, aprovou, por unanimidade, o parecer vencedor, favorável, do insigne Deputado Sarney Filho. O parecer do relator, eminente Deputado Giovani Cherini, passou a constituir voto em separado.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Acreditamos que a convocação de plebiscito para que os cidadãos brasileiros possam opinar sobre a conveniência de continuarmos a produzir energia elétrica a partir da fonte nuclear é meritória e oportuna.

Lembramos, inicialmente, que o programa nuclear brasileiro foi instituído quando vigorava regime de exceção no País. Portanto, sua implantação não foi submetida aos diversos mecanismos democráticos presentes em um estado de direito.

Se o debate não ocorreu naquela época, é justo que se realize agora, resgatando o direito da população de decidir os riscos a que deseja se expor para obtenção da energia elétrica.

Ademais, a presente propositura inova ao estabelecer modelo similar ao desenvolvido na Suíça, por unificar a data das eleições subsequentes a sua aprovação à data do referido plebiscito. Tal determinação impedirá que o país se depare com os custos exorbitantes de consultas plebiscitárias anteriores, fortalecendo ainda mais o seu propósito.

Do ponto de vista energético, sabemos que existem opções economicamente mais vantajosas, que fazem uso de tecnologias que dominamos plenamente, como o aproveitamento das energias hidráulicas, solar e Eólica, as últimas duas ainda muito subutilizadas no Brasil. Nesse aspecto, é importante também notar que o Brasil produz cerca de 92% da energia que consome. Possuímos, além das hidrelétricas, recursos eólicos e solares, a biomassa de cana-de-açúcar, bem como grandes reservas de petróleo, gás natural e carvão mineral.

Diversas nações que exploram a energia nuclear intensivamente assim o fazem por não possuírem um quadro tão favorável quanto o brasileiro. Devido à carência de recursos naturais, não conseguem atingir um patamar desejável de segurança energética, sendo obrigados a importar grande parte da energia necessária para manter seus níveis de atividade econômica. Esse é o caso, por exemplo, do Japão, que importa 80% da energia que consome.

Entretanto, especialmente após o acidente de Fukushima, muitos desses países decidiram rever seus programas nucleares. O desastre nuclear desalojou milhares de pessoas e provocou a contaminação do solo, dos lençóis freáticos, das plantas e do oceano, afetando, inclusive os alimentos produzidos no Japão. Tornou-se evidente que graves acidentes nucleares podem ocorrer, mesmo nos países mais desenvolvidos do mundo.

Depois da tragédia, o Japão, apesar da situação de grande dependência externa de energia, tem adotado medidas no sentido de restringir a utilização da energia nuclear. Outros países em situação energética bem mais delicada que o Brasil seguiram a mesma linha. A Alemanha, por exemplo, desativou diversas plantas nucleares e anunciou a intenção de desligar as demais até 2022.

Nesse cenário, devemos nos perguntar se o Brasil deve explorar uma tecnologia como a nuclear, que traz riscos concretos de acidentes em decorrência da liberação de material radioativo e gera um enorme montante de lixo nuclear indesejável e extremamente prejudicial à saúde humana, ao invés de aproveitarmos as demais fontes energéticas disponíveis, especialmente as renováveis. Essa é a finalidade do projeto em causa e só nos resta apoiá-lo.

Em face dos valores democráticos basilares à Constituição Federal de 1988, negar-se o Direito ao povo brasileiro de manifestar sua vontade a respeito de uma temática de mais elevada importância, não seria um ato pertinente de qualquer parlamentar minimamente comprometido com a população.

Portanto, pelas razões expostas, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 225/2011 e conclamamos os nobres pares desta Comissão de Minas e Energia a nos acompanharem no voto.

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2012.

**GUILHERME MUSSI - RELATOR**  
**Deputado Federal PSD/SP**